



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV

Edição - 302

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 10 de abril de 2023

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

LEI 441/2023

Dispõe sobre a “denominação do Posto de Saúde” e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde, localizado no Sítio Canafístula, Município de Sertãozinho/PB, de **Posto de Saúde “José Messias da Silva”**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a afixar placa de denominação contemplada desta Lei.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional